

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PL nº 26/2023 – Alteração no Código de Posturas

Farroupilha, 14/06/2023

VEREADOR-PRES. DA COMISSÃO DE INFRAEST. DESENVOLV. E BEM-ESTAR SOCIAL SANDRO TREVISAN: Boa noite a todos. Vamos dar início à audiência pública tendo em pauta o *projeto de lei do legislativo nº 26/2023 que altera a lei municipal nº 4.192 que dispõe sobre o novo código de posturas*. Convidamos então para compor a Mesa doutor Rafael Gustavo Portolan Colloda – secretário municipal de gestão e governo, Schérula Marques – assessora executiva e vereador Juliano Baumgarten, autor do projeto de lei. A Câmara de Vereadores agradece a presença de todos e saúda as autoridades aqui presentes; secretária, boa noite, funcionários da Casa, público presente. Faremos a leitura do edital de convocação conforme previsto no nossos regimento interno: edital nº 09/2023 - audiência pública; Maurício Bellaver, vereador-presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições e em conformidade com a lei vigente convoca a comunidade farroupilhense em geral para participarem de audiência pública que será realizada no dia 14 de junho 2023, quarta-feira, às 18h, no plenário da Câmara de Vereadores de Farroupilha, sito à Rua Júlio de Castilhos, 420, tendo em pauta o projeto de lei do legislativo nº 26/2023 que altera a lei municipal nº 4.192, que institui o novo código de posturas do município. Farroupilha, 30 de maio de 2023. A metodologia desta audiência: teremos a apresentação do tema desta audiência pública por até 30 minutos prorrogável por até mais 30 minutos mediante aprovação do presidente. Abertura de inscrição para manifestação de até 5 oradores pelo prazo de 5 minutos cada, sem apartes, podendo esse prazo ser condensado se reduzido o número de oradores. Abertura de inscrição para manifestação de vereadores pelo prazo de 3 minutos, sem aparte. Concessão de prazo de até 10 minutos para réplicas e explicações finais por parte dos convidados. As inscrições para o uso da palavra deverão ser feitas com as nossas assessoras na entrada do plenário. Passo a palavra aos nossos convidados pelo tempo de até 30 minutos prorrogáveis por mais 30 se necessário. Passamos a palavra aos inscritos... Ah, desculpe agora vou passar a palavra para os senhores vereador, secretário. Pode ser o vereador. Então a palavra está à disposição do vereador Juliano Baumgarten.

VER. JULIANO BAUMGARTEN: Senhor presidente Sandro, que preside essa sessão, secretário municipal Rafael Colloda, a Schérula aqui representando o Executivo, a secretária Cris, cidadãos/cidadãs que se fazem aqui presentes. Então o projeto de lei nº 26/2023 da minha autoria ele visa alterar/modificar um artigo já vigente na no código de posturas e é uma mudança simples, mas uma mudança que ela vem para atuar junto ao cidadão, ao consumidor. Ela vem fazer com que seja publicizado a cobrança da taxa de serviço, ou seja, eu não sei mensurar agora quantos e quais restaurantes têm a prática de cobrar a taxa de serviço, que ela é opcional, só que não existe em nenhum lugar, nenhum estabelecimento comercial existe um cartaz algum anúncio ou propriamente no cardápio que diz que todo que após quando o cliente for fazer o pagamento terá o acréscimo de 10% do valor da taxa de serviço. E depois quando o cidadão vai pagar a conta, o que consumiu, é surpreendido pelos 10%; e muitas vezes esse cidadão recua e acaba pagando sem a vontade por evitar um constrangimento, porque parece que tu não concorda, parece que não foi atendido da melhor forma possível. Eu passei algumas

situações inclusive na última viagem que estive em Brasília, atividades parlamentares, quando ia no restaurante almoçar ou jantar depois que tu pedia o CPF na nota, depois que era impressa a nota não tinha como reimprimir e estava embutido os 10% do valor da taxa de serviço; ou seja, não tinha o que fazer. Então tu fica numa situação delicada e constrangedora. Então o projeto ele tem, ele é muito simples e claro ele visa o quê? Anunciar a cobrança da taxa de serviço, ele conceitua o que que é a cobrança da taxa e ele solicita que se exponha um cartaz identificando/anunciando que seja feita essa cobrança e também que o proprietário ou o servidor que lá está na ponta e que vai efetuar a cobrança ele oriente o cidadão/consumidor dizendo que tem sim uma taxa inclusa; explicando do que se trata essa taxa. Ele visa defender o consumidor para não ser não pegar desprevenido. Ele trabalha também com a ideia de evitar o constrangimento que muitas vezes o consumidor como eu relatei ele não quer efetuar essa taxa, mas fica uma situação desconfortável e cabe salientar que essa taxa é facultativa, mas há um desconhecimento às vezes das legislações que vigoram no nosso país. E por fim, aumenta também a própria questão da transparência do ambiente/do local como é uma forma de melhorar o atendimento. Então é um projeto de lei que vem a garantir as informações do cidadão sobre o que ele está consumindo e o que ele está pagando. E com certeza não terá um impacto gigantesco algo que onerará simplesmente os bares/restaurantes que é a impressão de um cartaz. E aqui também a lei ela não delimita qual que é o padrão do cartaz, se ele é grande, se ele é pequeno, se ele é colorido, se ele é preto e branco; não, e sim reforça a tese de que há necessidade de expor de publicizar tal ato. Então, senhor presidente, eu encerro neste momento minha manifestação após explanar de forma resumida e sucinta sobre a proposição da minha autoria. Obrigado.

VEREADOR-PRES. DA COMISSÃO DE INFRAEST. DESENVOLV. E BEM-ESTAR SOCIAL SANDRO TREVISAN: Obrigado, vereador, por sintetizar então o nosso projeto de lei em discussão. Agora nesse momento eu passo a palavra ao nosso secretário Colloda.

SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO E GOVERNO RAFAEL COLLODA: Senhor presidente, vereador Juliano, Schérula nossa diretora do PROCON, secretária Cristiane, servidores da Casa, público presente. Em primeiro lugar agradecer o convite para participar da audiência pública. E o tema ele é interessante, eu acho que tem que até enaltecer uma situação né: essa taxa que é cobrada, a gorjeta ou o que muitas vezes as pessoas alcançam, está disciplinada na CLT né e isso incorpora na remuneração dos garçons. Então eu falo isso com carinho, porque vim desse berço, meu pai trabalhou muitos anos em restaurante e eu sei o quanto essa taxa ela é importante né ou as gorjetas que as pessoas alcançam num restaurante para a manutenção da vida daquelas pessoas que estão trabalhando no restaurante. Então em primeiro lugar um incentivo para que as pessoas pratiquem a gorjeta e também paguem a taxa de serviço; eu acho isso bastante salutar. Mas a questão da transparência/da publicidade ela também deve ser observada e em que pese a apresentação do projeto de lei, esse projeto de lei ele está em sintonia com o código de defesa do consumidor. No artigo 6º nós temos o que são direitos básicos do consumidor e no inciso III: ‘a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem’. Então o dever de informação em toda relação de consumo ela deve ser observada e sim deve ser explicitada para as pessoas que essa taxa ela é facultativa e que elas pagam se tiverem assim a vontade. Então seriam essas as informações que a gente teria para trazer por parte do Executivo, nada mais tendo a comentar.

VEREADOR-PRES. DA COMISSÃO DE INFRAEST. DESENVOLV. E BEM-ESTAR SOCIAL SANDRO TREVISAN: Então nesse momento passamos a palavra a inscitos, se assim tiver. Nós não temos inscitos. Vereadores, nós também não temos vereadores na Casa. Agora então eu retorno a palavra aos nossos convidados pelo tempo de até 10 minutos para algumas considerações finais que queiram fazer. Vereador, a palavra está com o vereador Juliano.

VER. JULIANO BAUMGARTEN: Bom, mais uma vez quero agradecer o público que está aqui e quem nos acompanhou pelo Youtube da Câmara de Vereadores, a presença dos secretários municipais, diretora do PROCON. E acho que é fundamental, secretário Colloda, sim está em consonância com a lei do consumidor só que é importante frisar: quanto mais informações melhor. E é um aparato é sem sombra de duvida uma legislação que vem a ajudar tudo isso, somar a tudo que tu fala. E eu concordo que pé fundamental que os garçons, garçonetes, enfim, servidores recebam sejam remunerados, mas é importante que o consumidor saiba o que está pagando. Porque muitas vezes não se trata nem a questão de não querer efetuar o pagamento, porque não foi prestado um bom serviço, mas simplesmente de ser surpreendido lá na ponta. Então é um projeto simplório está em consonância com a própria legislação que o senhor citaste e é mais uma ferramenta que a nossa Casa vem a trazer ao debate. Que acho que isso é o grande e salutar de todo esse processo. Obrigado.

VEREADOR-PRES. DA COMISSÃO DE INFRAEST. DESENVOLV. E BEM-ESTAR SOCIAL SANDRO TREVISAN: Obrigado, vereador. Secretário quer fazer uso da palavra para considerações finais.

SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO E GOVERNO RAFAEL COLLODA: Só agradecer e destacar uma coisa que me faltou antes. Que me causa muito mais surpresa às vezes, porque a taxa essa dos 10% ela é conhecia de todos, mas já estive, por exemplo, em estabelecimentos em Gramado que além da taxa dos 10% da taxa de serviço cobravam 10% por conta do uso do cartão de crédito; essa é mais lesiva e acho que poderia ser abrangida no projeto de lei para quem prática taxas diferentes.

VEREADOR-PRES. DA COMISSÃO DE INFRAEST. DESENVOLV. E BEM-ESTAR SOCIAL SANDRO TREVISAN: Agradecemos então aos nossos convidados, ao público presente, imprensa, senhoras e senhores. E eu declaro nesse momento encerrados os trabalhos desta audiência pública. Uma boa noite a todos os senhores.

**SANDRO TREVISAN
VEREADOR-PRES. DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**